



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 742/2022

DE 28 DE DEZEMBRO 2022

**Denomina Farmácia Básica do
Município, José Mateus (Zé Braga)
e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de farmácia básica do município, **JOSÉ MATEUS**, mas conhecido por "**ZÉ BRAGA**".

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO